

PORTARIA Nº 990/SIA, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Hidrelétrica de Itumbiara (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 60800.143410/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Hidrelétrica de Itumbiara;

II - código OACI: SBIT;

III - município (UF): Itumbiara (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18º 26' 42" S / 049º 12' 51" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 74, de 15 de julho de 1977.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO